

REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DA SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA CULTURA

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO) VEREADOR JOÃO ANANIAS (PT)

O **FÓRUM HIP HOP MUNICIPAL SP**, no uso de suas atribuições e em representação aos movimentos socioculturais da periferia da Cidade de São Paulo, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Excelências, com fundamento nos **Artigos 55 e 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo**, requerer a imediata criação da **SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA CULTURA**, no âmbito da Comissão de Finanças e Orçamento.

1. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E REGIMENTAL

A criação desta Subcomissão fundamenta-se na competência da CFO para tratar de matérias orçamentárias (**Art. 47, II do Regimento Interno**) e na necessidade de fiscalização rigorosa da execução financeira da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), que para o exercício de 2026 prevê recursos na ordem de **R\$ 905,58 milhões**.

Base Legal	Dispositivo	Finalidade
Regimento Interno CMSP	Arts. 55 e 56	Criação de subcomissões para estudos e fiscalização específica.

Base Legal	Dispositivo	Finalidade
Constituição Federal	Art. 215	Garantia do pleno exercício dos direitos culturais e democratização.
Lei Orgânica do Município	Art. 200	Fomento à cultura e participação social na gestão pública.

2. JUSTIFICATIVA E DENÚNCIA DE PREVARICAÇÃO

A análise técnica da execução orçamentária de 2021 a 2026 revela falhas graves que configuram omissão do Poder Público e inércia fiscalizatória deste Legislativo:

- 1 **Desvio de Finalidade:** Programas como o **Território Hip Hop** e o **Mês do Hip Hop (Lei 13.924/2004)** têm sido esvaziados de seu caráter formativo e transformador, sendo reduzidos a eventos pontuais sem transparência na seleção de artistas e fornecedores.
- 2 **Inibição da Participação Popular:** As decisões orçamentárias são tomadas em gabinetes, sem a devida publicidade e sem a oitiva dos movimentos sociais da periferia, favorecendo grupos empresariais e pessoas com ligações políticas.
- 3 **Prevaricação Legislativa:** A ausência de uma subcomissão dedicada impede que a Câmara exerça sua função precípua de fiscalizar a aplicação dos recursos culturais, permitindo que a SMC atue sem o devido controle social.

3. PEDIDOS E PRAZOS

Diante do exposto, REQUER-SE:

- **A) Instalação Imediata:** Que a Comissão de Finanças e Orçamento delibere e instale a **Subcomissão de Orçamento e Finanças da Cultura** no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**.
- **B) Plano de Trabalho:** Que a Subcomissão apresente, em até **30 (trinta) dias**, um cronograma de audiências públicas descentralizadas nas periferias para debater o Orçamento de 2026.
- **C) Fiscalização de Contratos:** Que sejam auditados todos os contratos de eventos realizados pela SMC entre 2021 e 2025, com foco na transparência e na isonomia de participação.

"A Câmara Municipal não pode se omitir diante da precarização das políticas culturais que deveriam promover a cidadania e a inclusão social nas periferias de São Paulo."

São Paulo, 16 de março de 2026.

FÓRUM HIP HOP MUNICIPAL SP

forumhiphopmsp.com.br

Contato: 982162160 - Rapper Pirata